



PROJETO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1357 / 2023

PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO COM A FINALIDADE DE PROCEDER AO ESTUDO DA REFORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Os Vereadores que compõem a Comissão Especial criada pela Resolução nº 1.299/2022, nos termos do artigo 101, do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo constante do artigo 3º da Resolução nº 1.299/2022, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2023.

Bruno Dias
PRESIDENTE

Dr. Arlindo Motta Paes
VICE-PRESIDENTE

Igor Tavares
RELATOR

Odair Quincote
1º SECRETÁRIO

Dr. Edson
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 1.299, de 2022, instituiu a Comissão Especial de Estudo com a finalidade de proceder ao estudo da reforma da Lei Orgânica do município de Pouso Alegre. Como a lei mais importante do município, a sua análise detalhada demanda, além de toda a dedicação dos vereadores e dos servidores da equipe de apoio, um tempo hábil para que os resultados alcançados sejam discutidos por setores da sociedade que possam apresentar contribuições relevantes para o aperfeiçoamento do texto da Lei Orgânica.

Por esse motivo, é necessário proceder à prorrogação do prazo da Comissão de Estudos, para que seja possível executar todas as ações programadas no sentido de promover as alterações e atualizações, que serão fundamentais para um trabalho de simplificação e modernização da Lei Orgânica do município de Pouso Alegre.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2023.

Bruno Dias
PRESIDENTE

Dr. Arlindo Motta Paes
VICE-PRESIDENTE

Igor Tavares
RELATOR

Odair Quincote
1º SECRETÁRIO

Dr. Edson
2º SECRETÁRIO